



APROVADO
EM 23/09/25
Bayer

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

PROJETO DE LEI Nº 21/2025.

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 345/2020, de 27/08/2020, e dá outras providências”,

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, APROVA o seguinte Projeto de Lei:

Art, 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 345/2020, de 27/08/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o dia 29 de dezembro como o Dia Municipal do Trecheiro em São Mateus em homenagem a todos os trabalhadores e trabalhadoras que saem de São Mateus do Maranhão-MA. para ganharem o seu sustento e de sua família em outras cidades”.

Art, 2º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Dia Municipal do Trecheiro em São Mateus do Maranhão foi instituído pela Lei Municipal nº 345/2020, de 27 de agosto de 2020. A criação da referida data se deu por meio de projeto de lei de autoria do ex-vereador Celgiano Ferreira do Nascimento, tendo sido aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em 25 de agosto de 2020. Desde então, anualmente, os trecheiros se reúnem para celebrar esse importante momento, promovendo diversos eventos alusivos à data e fortalecendo o espírito de união e identidade entre os participantes.

Originalmente comemorado no dia 30 de dezembro, o Dia do Trecheiro passou a ser celebrado em 29 de dezembro de cada ano. Essa alteração atende aos inúmeros pedidos dos próprios trecheiros, que justificaram a mudança pelo fato de o dia 30 ocorrer muito próximo às festividades de Ano Novo, momento em que a maioria das pessoas está envolvida nos preparativos para as comemorações familiares de Réveillon.



APROVADO
EM 23/08/25
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

Assim, ao antecipar a data para o dia 29 de dezembro, busca-se garantir maior participação da comunidade trecheira nas atividades comemorativas, assegurando que todos possam desfrutar do evento com tranquilidade, sem conflitos com os compromissos típicos do encerramento do ano.

Plenário Vereador Nonato Nina da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão,
Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2025.

[Signature]

ITAMÁRCIO SANTANA DE CARVALHO CORRÊA LIMA

(Itamárcio)

Vereador